

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2485 de 05 de Maio de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 003 SEDESC/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Técnica para atendimento as diretrizes exigidas pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº8.726/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representada neste ato pela Secretária **Daniely Cristina Souza Alves**, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.726/2017, para a celebração dos Termos de Parcerias de emendas impositivas entre Município de Mariana e as entidades/organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica para atendimento as diretrizes exigidas pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº8.726/2017.

- I - Braz Luiz de Azevedo - Coordenador;
- II - Karolina Rodrigues Vasconcelos - Assessora Técnica;
- III- Natalia do Carmo Carneiro Castro - Membro;
- IV - Celia Viana da Silva. - Membro;

V - Fernanda Luísa Tabari Teruel. Membro;

VI - Raquel Aparecida da Silva. - Membro;

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica:

I - Orientar as entidades/organizações da sociedade civil sobre as diretrizes para recebimento das ementas impositivas.

II - Constituir o cronograma e fluxograma para recebimento e análise das documentações consoante ao Art. 38 Decreto Municipal nº8.726/2017.

III - Estabelecer os prazos junto as entidades/organizações da sociedade civil para recebimentos e cumprimentos das documentações.

IV - Receber e analisar as documentações das entidades/organizações da sociedade civil conforme determinado no Art. 38 Decreto Municipal nº8.726/2017.

V - Enviar as documentações para a comissão do terceiro setor vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento.

VI - Analisar os documentos consoantes aos dispostos na Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.726/2017, para as celebrações dos Termos de parcerias entre Município de Mariana e as entidades/organizações da sociedade civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mariana 05 de maio de 2023.

Daniely Cristina Souza Alves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL E PROCESSO CONSULTIVO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - EDITAL Nº 001/2023

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 04

O Exmo. Sr Edson Agostinho de Castro Carneiro, DD. Prefeito do Município de Mariana/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 04, referente ao Edital nº 01/2023 do Processo de Certificação Ocupacional e Processo Consultivo do Município de Mariana/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Mariana/MG. A Retificação nº 04 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico:

www.ibgpconcursos.com.br.

Mariana/MG, 04 de maio de 2023

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução CMAS - Nº 08/2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal

De Assistência Social de Mariana - MG.

O **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.539/2001, em reunião ordinária nº 04/2023 do dia 02 de maio de 2023.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - Loas - Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Resolve:

Art.1º - Convocar ordinariamente a 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Mariana com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - Suas e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art.2º - A 10º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do Suas: o Suas que temos e o Suas que queremos".

Art.3º - A 10º Conferência Nacional de assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. **Eixo 1 - Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **Eixo 2 - Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **Eixo 3 - Articulação entre os seguimentos:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **Eixo 5 - Benefício e transparência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.4º - A 10º Conferência Municipal de Assistência Social realizar - se - à de forma presencial em Mariana/MG, no dia de 07 de julho de 2023, de 08h00 às 17h00, local: rua dois de outubro, nº 02, bairro: Vila Maquine, CRIA - Mariana.

Art.5º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação;

Tereza Cristina Santos.

Presidente do CMAS.

Gestão de 2023/2025.